



## TERMO DE REFERÊNCIA

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 034/2012

#### TIPO: MENOR PREÇO

Associação Mulheres pela Paz, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.548.043/0001-80, com sede na Praça da República, 376, 7º andar, cj. 71, Centro, São Paulo, Capital, CEP: 01221-010, torna público, para o conhecimento dos/as interessados/as, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do Convênio nº 086/2011-SPM/PR, celebrado com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, objetivando a contratação de empresa especializada em produção editorial e gráfica.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

#### **1- OBJETO**

Contratação de empresa especializada em produção editorial para prestação de relatoria, sistematização e produção de textos com resultados dos eventos.

#### **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 086/2011, celebrado com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres.

#### **3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Transcrição de fitas gravadas de todos os eventos descentralizados constantes deste projeto,

3.2 Edição de todas as falas constantes das transcrições, além da produção de textos referentes aos eventos descentralizados, de forma sistematizada.

3.3 Os serviços prestados, objeto deste Termo de Referência, deverão atender aos seguintes requisitos:

3.3.1 O tema central dos eventos é a “inclusão de homens no enfrentamento da violência contra as mulheres, interconectando o conceito ampliado de paz (Resolução 1325 da ONU) e a metodologia de educação popular feminista”.

3.3.2 A idéia a ser transmitida é a da superação da violência, evitando idéias que reifiquem a posição vitimista das mulheres que sofrem violência, bem como a não utilização de linguagem discriminatória escrita e imagética (sexista, homofóbica, racista, etc).

3.3.3 Os produtos finais deverão ser objeto de discussão prévia entre a contratada e a contratante, sendo que a idéia final aprovada deverá ser a efetivamente realizada.

3.3.4 Os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade da contratada.



#### **4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA**

- Prazo para entrega das propostas: das 9h do dia **10 de setembro até as 18h do dia 07 de outubro de 2012**.
- Os orçamentos podem ser encaminhados por e-mail: [associacao@mulherespaz.org.br](mailto:associacao@mulherespaz.org.br) fax : (11) 3224-9454, ou para o endereço: Praça da República, 376, 7º andar, cj. 71, Centro, São Paulo, Capital, CEP: 01221-010.
- A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.

#### **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) apresentem preços ineqüíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital, sem justificativa;
- d) A proposta vencedora será a que apresentar Menor Preço;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e publicado no site da Associação Mulheres pela Paz: [www.mulherespaz.org.br](http://www.mulherespaz.org.br)
- g) A empresa contratada deverá comprovar a regularidade junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federal, estadual e municipal; FGTS; INSS. (em caso de propostas enviadas por e-mail, as certidões podem ser enviadas em formato digitalizado para o endereço: mulherespaz.org.br).

#### **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

#### **7.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura em **24 de setembro** até 25 de dezembro de 2012, conforme Convênio 086/2011.



## **8. VALOR DISPONÍVEL PARA OS SERVIÇOS**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 086/2011, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

## **9 FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento da prestação de serviços será por meio de depósito em conta corrente até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços, em duas parcelas, sendo a 1<sup>a</sup> parcela de R\$30.000,00 (trinta mil reais), no início dos trabalhos, e a 2<sup>a</sup> parcela de R\$10.000,00 (dez mil reais), na finalização dos trabalhos.

São Paulo, 10 de setembro de 2012.

## **ASSOCIAÇÃO MULHERES PELA PAZ**

Praça da República, 376, 7º andar, cj. 71

01045-000 - São Paulo/SP

Fone/Fax: (11) 3224-9454

Email: [associacao@mulherespaz.org.br](mailto:associacao@mulherespaz.org.br)